



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 272, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes Sra. Magrid Auler, portadora da Cédula de Identidade nº **0.43** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***226.429***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, pessoa jurídica de Associação Privada, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, na cidade de Concórdia (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.222.034/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Vanderlei Canci, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº ***835.819***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

CONSIDERANDO a justificativa datada de 15 de dezembro de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita a inclusão do cargo de nutricionista.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos poderão ser alterados, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso § 1º, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a realização de Processo Seletivo para provimento de cargos nas Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde; correspondendo de: planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de prova teórica e prática, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao PROCESSO SELETIVO a ser realizado, para os seguintes cargos:

- ✓ Professor: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, Ensino Religioso, Inglês, Anos Iniciais, Educação Infantil, AEE, Música; Psicólogo Educacional, Operador de Máquinas agrícolas e similares, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica incluso o cargo de Nutricionista.

2.2. Fica acrescido o valor de R\$ 813,85 (oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) passando ao valor de R\$ 20.633,75 o total do contrato (vinte mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 15 de dezembro de 2023.

MAGRID AULER
Secretário Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

VANDERLEI CANCI
Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: